



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 2711

SUA COMUNICAÇÃO DE
03-07-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASUNTO: Pergunta n.º 3675/XIV/1.ª, de 3 de julho de 2020, BE
Barraqueiro (Ribatejana Verde) - urgente aumento da oferta de transportes coletivos de
passageiros e saída de lay-off**

Em resposta à Pergunta n.º 3675/XIV/1.ª, de 3 de julho de 2020, apresentada pelas Senhoras Deputadas Isabel Pires e Fabíola Cardoso do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

O transporte público de passageiros constitui um serviço essencial, motivo pelo qual o Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março de 2020, especificou que as autoridades de transporte devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial. Desde o início da aplicação das medidas de mitigação do risco de contágio, que esta preocupação foi salvaguardada, o que exigiu um esforço ímpar no redesenho das redes e na configuração dos serviços públicos essenciais, assegurando-se a resposta às novas necessidades de transporte.

Durante o estado de emergência, os níveis de utilização dos transportes públicos sofreram uma redução abrupta em resultado das medidas de confinamento. A aplicação do lay-off simplificado permitiu às empresas de transporte de passageiros assegurar a manutenção dos postos de trabalho sem comprometer o futuro das empresas de transporte, pilar fundamental na prossecução dos objetivos da mobilidade sustentável. No atual contexto de retoma paulatina da atividade e com a normalização da reposição dos níveis de serviço de transporte, foi igualmente reduzido o número de trabalhadores em lay-off.

Adite-se que as empresas de transporte equilibram a sua atividade com outras funções que não o transporte público, como as excursões turísticas e as deslocações para as praias, serviços que sofreram, e ainda sofrem, uma grande retração. Desta forma, tal como as restantes atividades económicas, estas empresas devem poder manter o acesso às medidas de lay-off.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

Para apoiar a reposição dos serviços de transportes, procedeu-se à prorrogação da vigência das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, até ao final de 2020, possibilitando, desta forma, que as verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes (PART), do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) e dos passes 4_18@escola.tp, sub23@superior.tp e Social+ possam ser canalizadas para o apoio aos serviços de transportes público, tendo ainda sido contemplada, no Orçamento Suplementar, a transferência, a título extraordinário, do Fundo Ambiental para as Áreas Metropolitanas e comunidades intermunicipais de uma verba até ao limite de 94 milhões de euros, destinada ao apoio à reposição da oferta de transportes públicos.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

LW/JP